



**:- PORTARIA N.º 419, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.023 -:**

(Dispõe sobre a readaptação de servidores que especifica, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, os Comunicados de Resultado, anexos a esta Portaria, da Diretoria de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, devidamente assinado pelo Médico Perito, Dr. José Benedito Fioravanti – CRM 59.159; e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentação da readaptação dos servidores abaixo especificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam readaptados os servidores abaixo especificados, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar nº 007 de 10 de dezembro de 2004, a saber:

- **CARMEN LÚCIA LEITE DO PRADO**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal Adjunta de Cultura, mantida a readaptação funcional por 90 (noventa) dias, atividades administrativas – GPM nº 1538/2023.
- **CLEUSA DE FÁTIMA DA CUNHA EPIPHÂNIO**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Artística, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mantido readaptação funcional por 90 (noventa) dias, em atividades fora de sala de aula, GPM nº 1526/2023;
- **CONCEIÇÃO APARECIDA FERNANDES ONOFRE**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal Saúde, mantida a readaptação funcional por 03 (três) meses, em atividades administrativas – GPM nº 1549/2023
- **DOUGLAS JUN MURAKAMI MISHIMA**, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal Educação, mantida a readaptação funcional para funções administrativas, por 90 (noventa) dias – GPM nº 1545/2023.
- **MARCIO BERNARDINO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal Saúde, readaptação funcional por 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de dezembro de 2023, sem dirigibilidade de veículos maiores – GPM nº 1574/2023.
- **MARILDA MONTEIRO DE GODOI**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mantida a readaptação funcional por 03 (três) meses, serviços administrativos sem atividade repetitiva ou carregamento de peso – GPM nº 1557/2023

Continua...



**:- PORTARIA N.º 419, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.023/Concl. -:**

- **PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA CUNHA**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotada na Secretaria Municipal de Obras, mantido readaptação funcional por 90 (noventa) dias, em local com pouca demanda de público, GPM n° 1572/2023;
- **ROSANA DE SIQUEIRA DE MORAES**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mantido readaptação funcional por 90 (noventa) dias, em atividades sem movimentos repetitivos (varrição) e sem contato com o calor, GPM n° 1569/2023;

**Art. 2º.** Os servidores permanecerão lotados na mesma Secretaria, com carga horária e vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º.** Após o término do prazo determinado, os servidores deverão apresentar laudos médicos que atestem o estado de saúde.

**Parágrafo único:** O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

**Art. 4º.** As Secretarias de lotação são responsáveis por acompanhar o prazo de readaptação e notificar a Diretoria de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional toda e qualquer alteração sobre a readaptação dos servidores.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 26 de dezembro de 2023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
*Prefeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
*Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos*